



LEI Nº 1.824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

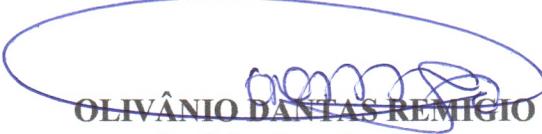
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º - Fica mantido o nome anterior da unidade de saúde de JUDITE ARAÚJO DE OLIVEIRA, localizado na Vila de Santa Luzia do Seridó, neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 12 de dezembro de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional